PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1.[illegible] DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DR. PAULO CESAR RAYS DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 4º Ítem II da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ncr$ 91.650,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Cruzados Novos), destinado a dar cobertura as dotações Orçamentárias:-

03.07.020.2016	-	3.1.1.1	-	Ficha nº 025	Ncr$	15.000,00
03.07.020.2016	-	3.1.3.2	-	" " 028	Ncr$	20.500,00
08.42.188.1009	-	4.1.1.0	-	" " 035	Ncr$	5.000,00
03.07.021.2024	-	3.1.1.1	-	" " 036	Ncr$	10.000,00
03.08.033.2032	-	3.2.6.1	-	" " 049	Ncr$	3.650,00
15.52.492.2036	-	3.1.1.3	-	" " 052	Ncr$	11.500,00
03.07.021.2042	-	3.2.1.1	-	" " 056	Ncr$	8.000,00
03.07.021.2046	-	3.1.1.1	-	" " 074	Ncr$	5.000,00
08.42.188.2054	-	3.1.1.1	-	" " 080	Ncr$	8.000,00
08.48.247.2060	-	3.1.3.1	-	" " 106	Ncr$	[illegible]
15.81.486.2070	-	3.2.5.1	-	" " 121	Ncr$	3.000,00
T O T A L					Ncr$	91.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto, serão usados recursos de cancelamentos parciais de Dotações Orçamentárias e excesso de Arrecadação como segue:-

08.46.224.1019	-	4.1.1.0	-	Ficha 062	3.000,00
08.48.047.1021	-	4.1.1.0	-	" 063	7.000,00
08.48.247.1023	-	4.1.1.0	-	" 064	10.000,00
16.87.523.1041	-	4.1.1.0	-	" 073	1.500,00
04.16.096.1045	-	4.1.1.0	-	" 079	1.500,00
08.47.238.1053	-	4.1.1.0	-	" 097	12.000,00
08.48.246.1057	-	4.1.1.0	-	" 099	15.000,00
08.48.246.1059	-	4.1.2.0	-	" 100	10.000,00
13.75.428.1069	-	4.1.2.0	-	" 120	2.000,00
15.81.483.1073	-	4.1.1.0	-	" 127	5.000,00
15.81.483.1075	-	4.1.2.0	-	" 128	4.000,00
16.88.534.1079	-	4.1.1.0	-	" 134	5.000,00
1.7.2.2.01.05-Particip.do Imp.s/Veíc.Auto Motores					15.650,00
T O T A L .....Ncr$					91.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Fevereiro de 1.989

DR. PAULO CESAR REIS DE AGUIAR

Prefeito Municipal